



**LEI Nº 4.469, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, de que trata a Lei nº 4.429, de 15 de março de 2023.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 29 de junho de 2023, o prazo para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, conforme a permissão do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.429, de 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de junho de 2023.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

